



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 025/93 - de 12 de maio de 1993.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 13 (treze), da quadra nº 43, do Loteamento urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 13 (treze) da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 569,06m² (quinhentos e sessenta e nove metros e seis centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor PEDRO DE SOUZA RAMOS, protocola do nesta Prefeitura sob nº 135/93, de 10 de maio de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 13, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:


| Lados | Comprimento |
|---------|-------------|
| 1 - 2 | 25,00m; |
| 2 - 11 | 22,50m; |
| 11 - 10 | 12,00m; |
| 10 - 8 | 10,00m; |
| 8 - 9 | 8,17m; |
| 9 - 1 | 49,06m; |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de maio de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de maio de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete